



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2012 - PMM.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2011 - PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 206/2011

Aos nove (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro casado, portador do RG n.º 1.326.821-5, CPF n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **MELLO & LAZAROTTO COMERCIAL LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ N.º 08.808.811/0001-25, com sede à Rua Bernardo Vacheski, nº 73, Tatuquara, na cidade de Curitiba – PR., neste ato representado pelo Sr. Rafael Lazarotto, portador do RG nº 7.710.968-4 e do CPF Nº 045.060.979-04, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	4.090	kg	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas embalado em saco de polietileno ou pote plástico de até 1 kg	APTI	2,79	11.411,10
2	24.100	kg	Açúcar Refinado Especial, embalado em saco de polietileno branco de 5kg(no máximo)	PARANA	1,69	40.729,00
4	10	kg	Amaciante de carne - embalagem de 1 kg	APTI	4,29	42,90
18	3.000	kg	Biscoito doce tipo Rosquinha de Leite, pacote de até 1 kg	LUAN	3,25	9.750,00
22	300	kg	Biscoito salgado tipo Cream Cracker Integral com gergelim, pacote de até 1 kg	SCALA	4,27	1.281,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

40	750	kg	Doce de abóbora com côco cremoso embalado em pote de polietileno com peso líquido de 500g	NATUREL	2,88	2.160,00
41	810	kg	Doce de goiaba cremoso embalado em pote de polietileno ou tetra Pack com peso líquido de 500g	NATUREL	2,91	2.357,10
46	11.246	kg	Extrato de tomate concentrado simples, embalagem sache ou tetra Pack de até 500g.	GOIAS VERDE	2,03	22.829,38
48	1.076	kg	Farinha de mandioca branca, embalagem vedada	VASCAINA	1,37	1.474,12
59	6.415	unid	Fermento em pó químico em pote de papelão ou plástico com 250g	TRISANTI	1,94	12.445,10
64	5.298	kg	Fubá mimoso de milho amarelo, embalado em saco de polietileno de 1kg	ZANIM	0,82	4.344,36
69	20.000	litro	Leite integral líquido com data de validade superior a 3 meses da data da entrega, embalagem 1litro tetra Pack, com tampa tipo abre-fecha	PIA	1,50	30.000,00
97	16.000	unid	Óleo de soja refinado, embalagem, vedada hermeticamente, contendo 900ml	COCAMAR	2,35	37.600,00
104	1.362	kg	Sagu, classe: pérola, tipo 1, saco de polietileno com peso líquido de 500g	PRATA	2,40	3.268,80
105	2.067	kg	Sal refinado adicionado de sais de iodo, embalagem: saco de polietileno de 1kg.	CRUZEIRO	0,60	1.240,20
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 180.933,06</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- 1.3.** O prazo para a entrega dos itens será de até 05(cinco) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO**

08244000652011000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (136) DESD. (139) FONTE 01000

**07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082440005208000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (172/183/1287/1288 E 182) DESD. (174/184/1545/1546 E 1547) FONTE 01000/ 31728/33720/33721 E 31719

**13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS**

**13.01. DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS**

0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (755) DESD. (1199) FONTE 01000

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL**

1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (333/334/348) DESD. (1292/347/1543) FONTE 01103/01104/01107

**1230600112015000 MERENDA ESCOLAR**

33.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA (302/304) DESD. (303/305) FONTE 01000/31111

**08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL**

1230600112014000 MERENDA ESCOLAR

33.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA (413/415) DESD. (416/429) FONTE 01000/31111

1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (427/432/436) DESD. (429/434/1544) FONTE 01103/01104/01107

**12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (642) DESD. (1198) FONTE 01303

- 1.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:
  - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 104/2011 - PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 104/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- 1.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito em exercício, e pelo Sr. Rafael Lazarotto, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
Eduardo Antonio Dalmora  
CPF N.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**MELLO & LAZAROTTO COMERCIAL LTDA – EPP**  
Rafael Lazarotto  
CPF N.º 045.060.979-04  
Representante legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: